

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00348/2025

Projeto de Lei nº: 285/2025

Autor: Vereador Ronaldo Cruvinel

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 13:30 hs, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 20 de outubro de 2025.



ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

TRAMITAÇÃO			
Quórum para aprovação			
ANDAMENTO			
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)	Data
1 - Leitura		1ª A Comissão CCJ e R	
2 - 1ª Votação		2ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
3 - 2ª Votação		3ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
4 - Redação final		4ª	
Aprovado por () votos favoráveis. () contrários. () abstenções. Desap. () votos cont. () fav. () abs.			
5 - Lei nº.			
6 -			
7 - Vista ver.:			



Com o povo, construindo um novo amanhã.

Fls nº.: 03
Ass.: Ψ

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751.

(64) 3611-5900

@camararioverde

rioverde.go.leg.br

tvcamararioverde

PROJETO DE LEI Nº 285 /2025

Autoria: Vereador Ronaldo Sousa Cruvinel.

"Institui o Programa Municipal "Viver Melhor" – Lazer e Convivência da Pessoa Idosa no Município de Rio Verde – GO, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Verde – GO, o **Programa Municipal "Viver Melhor" – Lazer e Convivência da Pessoa Idosa**, com o objetivo de promover o bem-estar, a socialização e a valorização da pessoa idosa, por meio de atividades físicas, recreativas e culturais.

Art. 2º O Programa "Viver Melhor" tem como finalidade:

- I – Incentivar práticas de lazer e atividades físicas leves, adequadas à faixa etária dos participantes;
- II – Promover a integração social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- III – Valorizar a experiência e o conhecimento da pessoa idosa como agente ativo da sociedade;
- IV – Contribuir para a melhoria da saúde mental e física, prevenindo o isolamento e o sedentarismo.

Art. 3º As ações do Programa poderão incluir:

- I – Caminhadas e atividades físicas orientadas em praças e parques públicos;
- II – Oficinas de música, dança, artesanato, teatro e memória;
- III – Jogos recreativos e atividades culturais;
- IV – Palestras e rodas de conversa sobre envelhecimento saudável e qualidade de

vida;

V – Festivais e eventos comemorativos voltados à melhor idade.

Art. 4º O Programa será desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e a **Secretaria Municipal de Saúde**, podendo contar com a colaboração de instituições públicas e privadas, **sem gerar custos adicionais ao Município**.

Art. 5º As atividades do Programa poderão ser realizadas em espaços públicos já existentes, como praças, centros comunitários, clubes sociais, unidades de convivência e escolas, com apoio de servidores, estagiários e voluntários.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades civis, igrejas, universidades e clubes de serviço, para o desenvolvimento das ações do Programa “Viver Melhor”.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE —
GO**, ao dia 20 do mês de Outubro de 2025.

VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como propósito instituir o **Programa Municipal “Viver Melhor” – Lazer e Convivência da Pessoa Idosa**, com o intuito de proporcionar aos idosos de Rio Verde oportunidades de lazer, integração e bem-estar.

O envelhecimento deve ser vivido com qualidade de vida e dignidade. O lazer é um direito social garantido pela Constituição Federal e está diretamente relacionado à saúde física, mental e emocional da pessoa idosa.

O Programa “Viver Melhor” busca integrar o idoso à vida comunitária, combater o isolamento e promover o respeito intergeracional, utilizando estruturas públicas já existentes e contando com parcerias voluntárias — **sem gerar custos ao Poder Público Municipal**.

Com esta iniciativa, Rio Verde reafirma seu compromisso com o envelhecimento ativo e com a valorização dos cidadãos que tanto contribuíram para o desenvolvimento do Município.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE —
GO**, ao dia 20 do mês de Outubro de 2025.



VEREADOR

RONALDINHO CRUVINEL-PP

“Agindo hoje para um amanhã melhor.”

Ronaldinho Cruvinel
Vereador 2025/2028
Câmara Municipal de Rio Verde